



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº _____ / 2 026

À Exma. Sra. Vereadora

Ivonete Lacerda Assis

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhora Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO** à **Exma. Sra. Vanessa Magalhães Azeredo DD. Secretária de Desenvolvimento Social de Muriaé** a prestar a esta Casa as seguintes informações:

Dos fatos narrados:

Moradores dos bairros Porto e Barra entraram em contato com meu gabinete para solicitar intervenções contra o alto fluxo de pessoas em situação de rua nos espaços públicos, interditando áreas de convívio coletivo para uso de álcool e outras drogas, armação de barracas e outras atividades opostas às finalidades das localidades. Reconhecendo que esta demanda não é apenas de ordem da Segurança Pública, como também de cunho social, faz-se necessária a compreensão dos esforços investidos por esta Secretaria para mitigar vulnerabilidades sociais e rompimento de vínculos.

Diante do exposto. Requer saber:

1. Quantidade de usuários em situação de rua atendidos por dispositivos de assistência social nos anos de 2024 a 2026 (Centro POP, Abordagem Social, Casa de Passagem), especificando, se possível, gênero, cor e etnia, naturalidade, e outros indicadores pertinentes para mapeamento de fatores socioeconômicos e culturais de marginalização;
2. Quantidade de usuários que são, concomitantemente, acompanhados pelos serviços de saúde oferecidos pelo CAPS, seja pela condição de transtornos psiquiátricos ou pelo uso abusivo de álcool e outras drogas;
3. Tipos de intervenção utilizadas pelas equipes de atendimento na esfera da assistência social, com respectiva normativa técnica do SUAS;
4. Obstáculos e desafios da atuação com pessoas em situação de rua no município de Muriaé.

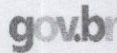
Justificativa:

Na investidura do cargo de Vereador representando os interesses do povo, sinto-me no compromisso de inteirar-me do assunto supracitado para dirimir, de forma clara e segura, dúvidas de todos munícipes sobre o tema elencado. ***Saliento que conforme artigo 73 inc. XX da LOM e Artigo 20, inc. III do Regimento Interno, sob pena do Artigo 64 § 2º da LOM "A Mesa da Câmara poderá, de ofício ou requerimento do Plenário, encaminhar ao Secretário e a outras autoridades municipais pedido de informação. A recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita à responsabilização. "***

Certo de vosso atendimento, deixo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 17 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
RANGEL MARTINO DE OLIVEIRA PAIVA
Data: 17/04/2026 09:36:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rangel Martino de Oliveira Paiva
Vereador - PSB
(DELEGADO RANGEL)